

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: BI 18.148

REQUERENTES: José Manuel de Vasconcelos

LOCAL: Loarena - S.P.

DATAS - LIMITE: 1813 - 1815

FOLHAS ESCRITAS: 15

P. B. p. a. do Sr. Comiss. encheu a falta  
p. a. as Just. Ordinarias. N. de Jan. 14. Senhor  
de M. de 1813.

Senha com os mais papéis.  
N. de Jan. 29 de Nov. de 1813.

Inf. o Gov. da Comen. ca  
com os papeis fazendo as  
diligencias na forma ordenada  
p. a. M. de 24 de Jan. de 1814.

15  
Diz o Senente José Manoel de Vasconcel-  
los, da Villa de Lourenço, Comarca de S. Paulo, q' deze-  
jando impetrar de V. A. R. a graça de lhe conceder p' Sis-  
maria as terras, de q' o Supp. p' si, e p' seus antecessores se  
acha de posse ha muitos annos, e fazendo-se indispensavel p'  
a concessão da referida graça na forma do Alvará de 25 de  
Janeiro de 1809 q' se proceda a medição, e demarcação judici-  
cial da terra, e se querendo, implora o Supp. de V. A. R.  
a graça de mandar expedir Provizaõ dirigida ao Juiz das  
Sermarias da Villa de Lourenço, e na falta deste ao Juiz Or-  
dinario para medir, e demarcar na propriedade do Supp. as  
terras, q' se acharem na testada, partindo com Sub. Pinto  
Maria Alz, e seguindo p' o sertão rumo direito a the  
partir com Joaq. da Costa, correndo ao Norte, e da p' do sul  
partindo com Joao de Souza, e na quadra com terras mani-  
uhas correndo da fazenda chamada da Boicaina p' a p' do  
Cap. Jose Dias dos Santos

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PAGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

BI 18. 148

P. B. de Jan. 14. 1814.

B. D. p. a. de São Tomaz, e na sua falta  
p. as Justicas Ordinarias. N. de Jan. 14 Senhor  
de M. de 1813.

Deixa com os mais p. p. n. i.  
N. de Jan. 29 de Nov. de 1813.

Inf. e Qui. da Comen. ca  
com os p. p. n. i. fazendo as  
diligencias na forma ordenada  
N. de M. de 14 de Jan. de 1814.

150  
Diz o Tenente Jozé Manoel de Vasconcel  
lor, da Villa de Lorena, Comarca de S. Paulo, q' deze-  
jando impetrar de V. A. R. a graça de lhe conceder p' Sis-  
tema as terras, de q' o Supp. p. n. i. e p' seus antecessores se  
acha de posse ha muitos annos, fazendo-se indispensavel p'  
a concessão da referida graça na forma do Alvará de 25 de  
Janeiro de 1812 q' se proceda a medição, e demarcação judici-  
cial da terra, q' se pertence, impetra o Supp. de V. A. R.  
a graça de mandar expedir Provizaõ dirigida ao Juiz das  
Comarcas da Villa de Lorena, e na falta deste ao Juiz Or-  
dinario para medir, e demarcar na possessão do Supp. as  
terras, q' se acham na testada, partindo com Ant. Pinto  
Maria Alz, e seguindo p' o sertão rumo direito a the  
partir com Joaz. da Costa, correndo ao Norte, e da p' do Sul  
partindo com Joao de Souza, e na quadra com terras mani-  
uhas correndo da fazenda chamada da Boicaina p' a p' do  
Cap. Jozé Dias dos Santos

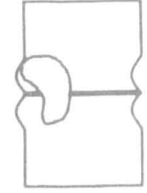
BI 48. 148

P. B.  
P. em de Jozé  
814.

*[Decorative flourish]*

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image





114.

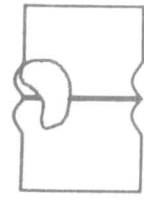
*[Faint, mostly illegible cursive handwriting throughout the page]*

**P. A. H. R.**

*quero dignar-se de fazer a  
ca de mandam. expedida a D. n.  
vizao, que se p. lica*

**P. A. H.**

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Jose M. de Vasc. se ha de examinar Proc. de medicina  
e de farmacia. N.º 15 de Novembro de 1813.

Bernardo Jose de Souza *[Signature]*

~~46~~  
02

Ap. 537 do L.º 3.º da Recolta em  
N.ºm. Direitos fiscaes carregados qui-  
rentes equarenta mil, que recebeo  
marchal Recobedor que assigno  
assignou. Rio 23 de 26.º de 1813

Narciso Ferr. de Souza Antonio Luis Ferreira de Meneses

Reg.º de M. do L.º 1.º do Reg.º Geral  
dos N.ºm. Direitos fiscaes. Rio 9 de 1813  
*[Signature]*

V138 - 540 P.



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Junta aos mais papeis haja vista do Procurador do Senhor  
Coron. Rio de Janeiro 11 de Dezembro de 1816.

*[Handwritten signatures]*

484

03

Satisfacção na formada resposta do Procurador da Coroa.  
Rio de Janeiro 18 de Janeiro de 1816.

*[Handwritten signatures]*

Deve o Sup.<sup>o</sup> impetrar primeiramente  
a Competente Carta de Sesmaria  
requerendo ao Gov.<sup>o</sup> e Capitão General  
da respectiva Capitania, para se  
conceder depois a Provizão, que portou.

*[Handwritten signature]*

A vista da informação do Juiz Ordinário da  
Villa de Sorocaba, e reportes do Juiz con-  
tinente das terras pedidas pelo Sup.<sup>o</sup>  
permeado em esta parte nas circum-  
stancias de obter a Graça q' pede. Voto  
mandaria o q' for mais justo. Sorocaba  
no 9 de Outubro de 1815.

Satisfacção

O Ouvidor de Comarca de São Paulo

D. Manoel Eugênio de Sousa e Silva

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

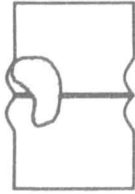
Dom João por Graça de Deus  
Principe Regente de Portugal e dos Algarves da  
quem, e da Cidade Mar e do Africa de Guine de  
Mando a vos Curador da Comarca de S Paulo  
Me informeis com o vosso parecer sobre o conteu  
do no requerimento adiante transcripto do  
Tenentes José e Manoel de Vasconcellos, fazendo  
as diligencias na forma ordenada: o que tudo  
Me remettereis em Carta fechada, com a qual  
Me tornara esta tambem. Cumprido assim  
o Principe Regente Nosso Senhor e Man  
dou pelo e thipistros abaixo assignados do  
Senhor e dos Desembargadores  
do Paço. Joaquim José da Silveira a fez no  
Rio de Janeiro na quatro de Fevereiro  
de mil e setecentos e quatorze.  
Bernardo José de Souza Deputado a fazer o mesmo

A. H. de S. P.

M. M.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



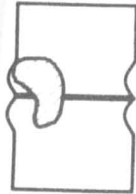


041.  
Do Supplico da Hebra  
do Desembargo do Paço  
de 24. de Junho de 1814.

Copia = Senhor = D. o Tenente J. M. Manoel  
de Vasconcellos da Villa de Lorenna, Comarca de  
S. Paulo que desejando impetrar do V. R. a Graça  
de lhe Conceder por Sumaria as terras de q. o Supp  
plicanté, por si e por seus Antecessores se acha de  
posse há muitos annos e fazendo-se indispensavel  
para a concessão da referida Graça na forma  
do Alvará de 25. de Janeiro de 1809 que se pro  
ceda a medição e demarcação judicial do ter  
reno, que se pertencendo implores o Supplicante  
a V. R. a Graça de mandar expedir bo  
visão dirigida ao Juiz das Sumarias da Villa de  
Lorenna, e na falta deste ao Juiz Ordinario pa  
ra medir e demarcar na posse do Supplican  
te as terras que se acharem na bestada, partin  
do com Antonio Pinto Maria e Al. Loureiro  
do para o Cortão, nuno direito, até se dividir com  
Joaquim da Costa correndo ao Norte, e da par  
te do sul partindo com Joas de Sousa, e na qua  
dra com terras marinhas correndo da fazenda  
chamada da Bocaína para a parte do Capiteo  
José Dias dos Santos = Pede a V. R. a Graça de  
mandar expedir a Província  
que supplica. E. R. M. Joaquim José Gomes da Silva

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



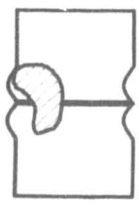
~~179~~  
05



Cumpra-se o edicto. pelo Ordem  
do Juiz Ord. de Vila de Soruna  
pa' fazer notificar sobrep. a fim  
de apresentar os titulos, q' tem  
das terras mencionadas no no  
requerim<sup>to</sup>; ouvidos os mesmos Ju-  
izes & escriptos nos Autos con fi-  
nontes, e declarados no mesmo  
reg. 109, cumprido; e em materia  
do Juiz em cada fidejante como  
suas informaçoes. SP 20 de  
Maio de 1814

Leuz

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



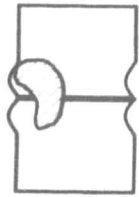


050.

o a Ordem de terminada pela  
Desp. Voto do Superior Ordine. do  
8.º de Junho aos 9 de Junho. 1814  
Luzerna Suíça — 1825

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



Wm. S. D. O. General Com. de Gen. Ca.

XX  
06



En el impreso de la Real Cédula  
Ordem del Rey mandado notificar  
al Sr. D. Juan de la Cruz Com. de Gen. de  
en continuacion me apresnta el titulo  
de las suertes mencionadas en la  
querida. In certona ordm que el Rey  
mande, o que por el se ha hecho  
en termino breve. Y qual me mande  
requerir a mi hijo con fianza  
el confrontacion de las suertes. Requerir  
mencionado, calado hum. f. de la  
querida. Titulo apresntado, con que  
en la Real Cédula dividida. Algunas  
como carta de la Real Cédula de  
que se ha de dar a Ordem de Gen. de  
de la que pertenece ha de quedar  
terras, mandando a las de la Real Cédula  
de la Real Cédula. Y quanto se  
se ha mandado a quien de la Real Cédula  
en Villa de la Real Cédula de 1815

D. O. S.

Comis. de Gen. de Subdito

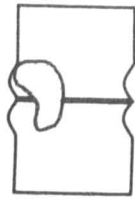
Joseph M. de la Cruz

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Ordem passada em consequencia da Real Provizão de 20 de Setembro de 1714. Prefeito do Leguim do Imperante Sen. José Manuel de Vasconellos, e este apparexantar Titulo detorno; e serem ouvidos os confinantes, e seja informar.

Ordem passada em consequencia da Real Provizão de 20 de Setembro de 1714. Prefeito do Leguim do Imperante Sen. José Manuel de Vasconellos, e este apparexantar Titulo detorno; e serem ouvidos os confinantes, e seja informar.

Dom João por Graça de Deus Principe Regente de Portugal e dos Algarves da Guim, e da Sim. Mar em Africa Sertor de Guim, e da Ilha da Madeira, Comercio da Ethiopia Arabia Persia e da India etc. etc. Fico saber aos Meus Juizes Ordinarios da Villa de S. Paulo Sertora da Cidade de Soruna, ou a quem nos vospor im pedimentos vospar vray fixer e cargo coizer, que pelo Meu Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço cat. requerimento do Amicus pro. Manuel de Vasconellos fixo e pedir aselha Minytra Doutor Ouvidor geral e Corregedor da Camara de S. Paulo e da Cidade de S. Paulo e do Nobre e Real Cidade de S. Paulo e do Dom Nuno Eugenio de Loure e Sertor, a Minytra Provizão Regia de S. Paulo e do Dom João por Graça de Deus Principe Regente de Portugal, e dos Algarves da Guim, e da Sim. Mar em Africa de Guim e Sertora. Mandamos Ouvidor da Camara de S. Paulo Me informar



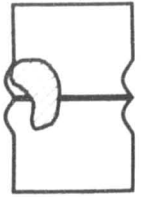
07

Por Regia

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

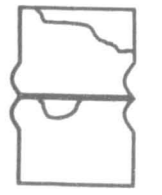




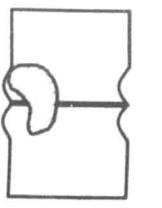
Me informeis com o vosso parecer  
sobre o Contendo no requerimento  
adivando transcripts do Sumario  
João Manoel de Sá e conselhos, fazendo  
as Diligencias na forma Ordenada.  
o qual tudo Me humiliterij em Carta  
fichada, com aqua. Alternara esta  
tambem. Cumprio assim. O Cui  
siqui seguinte. João Manoel de Sá  
doutor jurista e advogado abaisso assigna  
doz do Conselho e dos Desembarg  
gadores do Capto. Joaquim José da  
Silveira após no dia de Janeiro a  
quatro de Fevereiro de mil oitocentos  
e quatorze = Bernardo José de Sousa  
Lobato após escrivão, Francisco Antonio  
de Sousa, escrivão, e Manoel de Al  
vares = Por Despacho da Câmara do  
Desembargo do Capto de vinte e quatro  
de Janeiro de mil oitocentos e quatorze.  
Segundo assim se continha na dita deli  
nha Provisão Regia, e logo se viu por  
Copia nas Copias da mesma e segue  
similante do Impetrante Sumario João  
Manoel de Sá e conselhos, do thesor seguin

88  
Segue Copia = Sumario = Dito Copia da Em  
brenha João Manoel de Sá e consel  
hoz da Villa de Lourenço Comarca de  
São Paulo, que desejando impetrar  
de Vossa Magestade Real a Graça de lhe  
considerar por humano a favor de  
que obsequiando possui, e por ser an  
te os olhos de Vossa Magestade Real  
aureos, e sendo o indio pensavel pa  
ra a Conceição da dita Graça deigo  
da dita Graça na forma do Al  
recho de vinte e cinco de Janeiro de  
mil oitocentos e nove que se refere  
a dilação, e demorações Judicial  
do termo que se refere, impetora  
obsequiando a Vossa Magestade Real  
a Graça de mandar expedir Provisão  
dirigida ao Juiz do termo de  
Villa de Lourenço, naquelle termo de  
Juiz Ordinario para meter, e demar  
car na possessão do obsequiando as ter  
ras que se acham na dita, par  
tindo com Antonio Pinto Maria Al  
vares, e seguindo para o Capto, humo  
dizito, a the parte com Joaquim da

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





la Costa comendo ao Norte e da  
 parte do Sul partindo com Soa de  
 Souza, na quadra com terras ma  
 ninhas comendo da fazenda chamada  
 da Rocaina para a parte do Sul  
 San Jose Dias dos Santos = Para a  
 Nossa Senhora das Lencas Piquar?  
 de fora a Graia de mandar ex  
 pedir a Província que supplicou Era  
 cebada mure. Joaquim Jose Jonny da  
 Silva, segundo que apim suentinha  
 em adida Copia do requerimento  
 do Supplicante, que sendo tudo se  
 unido aquidito e deo e dirigido por  
 for Curador geral Corregedor, em sua  
 observancia, omyms deo e deo deo  
 pacho do thesor seguinte & Cumpra  
 se. O Curador papei Ordem ao  
 Juiz Ordinario da Villa de Sorina  
 para fazer notificar aos supplicantes,  
 apim de representas or titulos, que  
 tem das terras mencionadas nos  
 requerimentos, omyms omyms deo  
 por exigitos aos thesor e suplicantes,  
 e de clareos, omyms requerimentos

Departe

09

Requerimento, omyms unyms ma  
 timetera edito juiz em Carta pisa  
 do com adia informacã São Paulo  
 vint de thesor de mitor omyms  
 quatorze, Luis. Segundo apim de  
 vintinha de latava em ditos deo  
 che que sendo apim deo, meua  
 observancia deo e deo e deo  
 Determinades, que he represente  
 que thesor deo e deo e deo  
 ma Ordem e deo e deo e deo  
 Juiz Ordinario da Villa de Sorina  
 na aquelle aquidito e deo e deo  
 auctada que sendo ella deo e deo  
 assignada, que deo e deo e deo  
 Doutor Curador geral Corregedor  
 de Sorina, ou por quem porem  
 em nome de algum juiz impu  
 nente, ou deo e deo e deo e deo  
 pacho e deo e deo e deo e deo  
 vintinha unyms e deo e deo  
 nella suentinha deo e deo e deo  
 unyms e deo e deo e deo e deo  
 deo e deo e deo e deo e deo  
 deo e deo e deo e deo e deo  
 deo e deo e deo e deo e deo  
 deo e deo e deo e deo e deo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Comprehensam mandatum legi notis  
 suas ad supplicantes submissa fore  
 Marcell de Narconulloy, para que  
 supradicta deturget, vobis presentibus  
 Titulo que cum deo servas memoriam  
 de vobis requerimento mandando  
 eis perant vos of Heroy Coupi  
 nantez declarado nomezmo requie  
 rimento, or oucaz sobre aperturas  
 do supplicante, por scripturas  
 que mandam fazet pelo Curador  
 daud voy, representado tudo como fica  
 deito Tractado em Carta passada  
 com vossa Informaçao adito eho  
 Ministro Doutor Curador, mas tra  
 o representado Ordem auctuada pelo  
 naõ levas intay Caroy. Cumtudo  
 opim cumprido, e aderey cumprido,  
 guardas, e heroy scripto. Cum  
 do Caroy que por parte do supplic  
 cante, ou de outroy Heroy Coupi  
 firmante ou outroy algum heroy  
 no sequirad oppoõ com alguay ge  
 nroy de Cartayz sobre cumprido  
 minto, e sequirad deya, de nullhua

10 X 10

de nenhuma das vos, nem aos re  
 querimentos defferir, ainda que  
 sejam de quoy de tentas, e sim que  
 se corraõ adito eho Ministro e  
 proprio seu supunad de Pellegu  
 uia que aqui seoy Ordem de  
 eultray contada abreviada. E  
 mandado opim cumprido, e aderey  
 de cumprido guarda e heroy scri  
 pto em tres de muito honroso  
 e honroso Caroy que deperuay. E  
 esta naõ passara pelo eho  
 Chancellaria por ser deo quem  
 no representado Caroy. O Principe  
 Regente e Representador mandou  
 pelo Ministro Doutor Dom Vasco  
 Coutinho de Louis e Silva do seu  
 Presbitero seu Curador geral  
 e Curador deya Cidade de  
 Lisboa de seu Paulo von Jurij di  
 caõ utlada no Civil Crime, e  
 may incumbencia aneyo tudo  
 pelo negros deo pime heroy  
 que deo guarda de Lisboa. Esta  
 e a parte deya Cidade de Lisboa

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Paulo ao novo de Setembro de an  
 no do Nascimento de N. S. J. de  
 Jesus Christo de mil e cento e  
 quatorze. Pagaria de fidejussão  
 de aquantia de mil e cento e  
 vinte e cinco reis, e de assignatura  
 de mil e cento e vinte e cinco  
 reis e em fôrça da Carta Mercantil  
 Escrivão da Ouvidoria e Correias,  
 que se obteve  
 De uno *Paulo* de Loure e Silva

Pass.  
 Personae  
 vadao Salto.  
 eneminada de  
 assignaturas.

Handwritten marks and scribbles in the top right corner of the page.

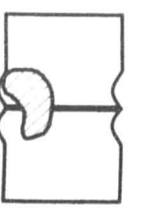
Paulo ao novo de Setembro de an  
 no do Nascimento de N. S. J. de  
 Jesus Christo de mil e cento e  
 quatorze.

Paulo ao novo de Setembro de an  
 no do Nascimento de N. S. J. de  
 Jesus Christo de mil e cento e  
 quatorze. Pagaria de fidejussão  
 de aquantia de mil e cento e  
 vinte e cinco reis, e de assignatura  
 de mil e cento e vinte e cinco  
 reis e em fôrça da Carta Mercantil  
 Escrivão da Ouvidoria e Correias,  
 que se obteve  
 De uno *Paulo* de Loure e Silva

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





114

Joaquim de Loyola Carayros  
M. J. de Loyola Carayros  
João da Silva Carayros

João da Silva Carayros  
M. J. de Loyola Carayros

Acto de compra e venda de um terreno situado no bairro da Moura, com área de aproximadamente 500 metros quadrados. O documento descreve o terreno, suas dimensões e o valor acordado entre as partes. O documento está datado de 1900 e assinado por Joaquim de Loyola Carayros e João da Silva Carayros.

X  
12

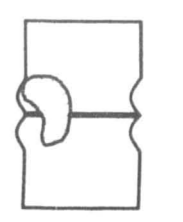
Almeida e Silva  
M. J. de Loyola Carayros  
João da Silva Carayros

Acto de compra e venda de um terreno situado no bairro da Moura, com área de aproximadamente 500 metros quadrados. O documento descreve o terreno, suas dimensões e o valor acordado entre as partes. O documento está datado de 1900 e assinado por Almeida e Silva, M. J. de Loyola Carayros e João da Silva Carayros.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read









Do Príncipe Regente R. Sur

+ Pelo Ouvidor Geral, Corregedor da Comarca de São Paulo

João Luiz Ordinario da Villa de Sorina

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

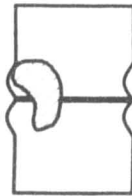




~~Text~~  
os papéis deute B. de P. Manual,  
de Vasc. estas com Vento no Prod. de Coroa  
Ar. Conf. 11 de Maio de 1815

15

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding